



Protocolo: **768368**  
Data: **10/02/2022**  
Título: **DECRETO RIO Nº 50180**  
Página(s): **a**

## **DECRETO RIO Nº 50180 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 71.271.503,11, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2022/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 71.271.503,11 (Setenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil e quinhentos e três reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
**ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE**

## ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C O N T R A T O	M O D O	E L E V A D O	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3101.0412203.892.384	F	100	3	1	90	11	81	-	71.271.503,11
Total EGM								-	71.271.503,11
4301.1545200711.359	F	100	4	4	90	51	59	2.764.717,87	-
4301.1545200712.778	F	100	3	3	90	39	00	68.506.785,24	-
Total SECONSERVA								-	71.271.503,11
TOTAL FISCAL								71.271.503,11	71.271.503,11
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								71.271.503,11	71.271.503,11

## Relação das Ações

1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

## Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
---------------------------------

## Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.359	5265	2.764.717,87	-
4301.1545200712.778	3602	13.295.889,39	-
4301.1545200712.778	4136	55.210.895,85	-

## Relação das Ações

1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

## Relação dos Produtos

3602 - MONUMENTO / CHAFARIZ CONSERVADO / RECUPERADO
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO